

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 SENAI/AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de acordo com as **Resoluções nº 001 e 374/2009**, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SESI e SENAI**, torna público o Processo Seletivo para contratação de pessoal, conforme informações abaixo:

1. Das Condições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SENAI/AP;

1.2. O Comunicado segue a Resolução nº 021/2015, considerando o Artigo 2º - Das Normas Gerais da Resolução supracitada que estabelece normas de Processo Seletivo para contratação de empregados do Social Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influencia, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Não poderão participar do Processo Seletivo, os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, com dirigente ou empregado do SESI-AP ou do SENAI-AP.

2. Do Perfil das vagas:

Vaga 01

Cargo: Assistente Técnico Operacional.

FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

✓ Ensino Médio Completo.

FORMAÇÃO DESEJÁVEL:

- ✓ Curso Técnico em Logística
- ✓ Curso Técnico em Administração.

CONHECIMENTOS:

- ✓ Domínio Pacote Office.

EXPERIÊNCIA:

- ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades de acompanhamento de manutenções em ambientes industriais ou em atividades administrativas de logística de insumos e Infraestrutura.

QUANTIDADE DE VAGAS:

- ✓ 01 vaga + Cadastro de Reserva.

LOTAÇÃO: SENAI Macapá, Santana e Vale do Jari.

Vaga 02

Cargo: Instrutor Horista – “Nível A” – Alimentos.

FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- ✓ Qualquer Graduação em nível superior, acrescida de formação técnica na área de alimentos.

FORMAÇÃO DESEJÁVEL:

- ✓ Formação em licenciatura e/ou complementação pedagógica.
- ✓ Certificações em BPF (Boas práticas de fabricação) e APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).

CONHECIMENTOS:

- ✓ Domínio Pacote Office.

EXPERIÊNCIA:

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de docência ou em trabalho específico comprovado por meio de documentação (CTPS).

QUANTIDADE DE VAGAS:

- ✓ 01 vaga + Cadastro de Reserva.

LOTAÇÃO: SENAI Macapá, Santana e Vale do Jari.

3. Do Processo de Inscrição e sua Validação

3.1. A inscrição será realizada **exclusivamente pelo e-mail:** curriculum.sesisenai@sesisenaiap.org.br.

Macapá

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

No **assunto** do e-mail, o candidato **deverá** informar o nome da vaga e nome completo:

Ex. Vaga 01 – Assistente Técnico Operacional – João Silva.

O currículo que será anexado deverá estar em formato PDF e conter, além das informações necessárias para análise, **obrigatoriamente endereço de e-mail.**

Deverá ser encaminhado juntamente com o currículo o ANEXO I deste Comunicado **(Declaração de Vínculo de Parentesco)**, devidamente preenchido e assinado.

O e-mail será a única forma de comunicação entre a instituição e o candidato, por ele será convocado para as etapas subsequentes do Processo.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de **12 a 15 de junho de 2019.**

3.3. O SENAI/AP reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo os e-mails que não tragam no assunto a indicação da vaga e o nome completo do candidato, e ainda, aqueles currículos que estejam com informações incompletas.

3.4. O preenchimento das informações no currículo é de inteira responsabilidade do candidato.

4. Do Provimento das vagas

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do SENAI no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5. Etapas da Seleção

1º Etapa: Análise curricular – eliminatória.

2º Etapa: Comprovação documental – eliminatória.

3º Etapa: Dinâmica de grupo e/ou Micro Aula – eliminatória.

4º Etapa: Entrevista Individual – eliminatória.

Para o cargo de Instrutor a 3ª Etapa será substituída por Micro aula.

6. Do Resultado Final

6.1. Será publicado no site do SENAI/AP: www.ap.senai.br o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos Aprovados e Cadastro de Reserva, por ordem classificatória.

7. Do prazo de Validade do Processo

7.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SENAI/AP. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Macapá

Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

8. Da Contratação

8.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

8.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.

8.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.

8.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

9. Das Disposições Finais

9.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

9.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações referentes a este Processo Seletivo feito por e-mail.

Macapá, 04 de junho de 2019.

Gerência de Recursos Humanos Corporativo
SESI-SENAI – DR/AP

Macapá

Av. Pe. Júlio M^a Lombaerd, 2000 - Santa Rita
CEP: 68901-283 | Macapá/AP
(96) 3084-8900

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(96) 3084-8985

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PARENTESCO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EU,

_____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____,
_____, órgão emissor/UF _____, residente
e domiciliado na rua _____, bairro
_____, município de _____,
telefone _____, NÃO POSSUO VÍNCULO DE PARENTESCO,
NATURAL OU CIVIL, COM NENHUM DIRIGENTE OU EMPREGADO DO
SESI-AP OU DO SENAI-AP.

O (A) DECLARANTE SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE PELA
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, SOB AS PENAS DA LEI.

MACAPÁ, _____, _____ DE 2019.

ASSINATURA